

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, com disponibilização de equipamentos (dispensers e diluidores) em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de insumos e visitas técnicas periódicas, visando atender às necessidades das atividades administrativas e assistenciais realizadas nas unidades sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV): Centro de Especialidades (CE); Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV); Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM); e Sede Administrativa (incluindo SAME, IEP, Almoxarifado Central e Faturamento), nos termos das especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR) e seus anexos.

991811 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.2 Dos insumos;

Lote/Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada
01/01	991811	SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS E DILUIDORES) EM REGIME DE COMODATO - HMGV E SEDE	MÊS	1
01/02	991811	SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS E DILUIDORES) EM REGIME DE COMODATO -UPA SAPUCAIA	MÊS	1
01/03	991811	SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS E DILUIDORES) EM REGIME DE COMODATO - SAMU SAPUCAIA	MÊS	1
01/04	991811	SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS E DILUIDORES) EM REGIME DE COMODATO - CLISAM	MÊS	1
01/05	991811	SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS E DILUIDORES) EM REGIME DE COMODATO - CENTRO DE ESPECIALIDADES	MÊS	1
01/06	333	ALCOOL 70 GL /	LT	250
01/07	6889	ALCOOL ESPUMA ,HIGIENIZADOR DO TIPO EM ESPUMA, NEUTRO. / Álcool espuma ,Higienizador do tipo em espuma, neutro, composto de álcool etílico 70%, vitamina, emolientes e nutrientes, indicado para ação bactericida e anti-séptica de mãos, acondicionado em embalagem plástica com volume de 800 ml a 1500 ml, com bico dosador e com dispensador comodato. Deverá vir escrito no refil o número do lote, data de fabricação e de expiração. Produto sujeito a ve-	ML	140.000



		rificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelas seguintes legislações e resoluções: Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; Portaria 327 de julho de 1997; RDC 42 de 25 de outubro de 2010.		
01/08	735	BALDE PLASTICO 10 LITROS / Balde plástico resistente fabricado com matéria-prima não-reciclada. Capacidade 10 litros.	UN	5
01/09	1761	BORRIFADOR PLASTICO MANUAL 500 ML /	UN	15
01/10	739	DESENTUPIDOR DE PIA / MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MÍNIMO ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 11 CM , CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15CM.	UN	1
01/11	738	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO / MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MÍNIMO ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, CABO EM POLIPROPILENO OU ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 50CM.	UN	2
01/12	7242	DESINFETANTE HOSPITALAR / DESINFETANTE HOSPITALAR - Desinfetante bactericida concentrado para diluição com registro válido e vigente na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária como desinfetante hospitalar de superfícies fixas e artigos não críticos. O produto deve proporcionar ação em até 10 min, ser eficaz bactericida, e proprio para superfícies fixas de áreas críticas, semi-críticas e não-crítica mesmo com presença de matéria orgânica. O produto deve vir em galão de 5 litros, inodoro, biodegradável, ter baixa toxicidade por via oral e dérmica, baixa irritabilidade dérmica e ocular, ausência de efeitos genotóxicos e teratogênicos e vir acompanhado de 03 diluidores automáticos. A embalagem deve conter identificação, procedência e validade de no mínimo seis meses e atender as seguintes normatizações e legislação: Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; Portaria 327 de julho de 1997; RDC 59 de 17 de dezembro de 2010; RDC 184 de 22 de outubro de 2001; RDC 14 de 28 de fevereiro de 2007. Devem ser enviados os seguintes documentos do produto: laudos microbiológicos obrigatórios para obtenção do registro como desinfetante hospitalar de superfícies fixas e artigos não críticos (Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa), conforme RDC 14 de 2007. Caso possua, o envio de laudos microbiológicos de outras cepas de interesse hospitalar, como germes gram negativos (ex: klebsiella e Acinetobacter).	LT/DL	12.000
01/13	7243	DETERGENTE HOSPITALAR / neutro biodegradável, concentrado, para diluição, multiuso, sem perfume, para pisos, superfícies e limpeza pesada em serviços de saúde, apresentação em embalagens de 5 litros com diluidor automático. Embalagem com dados de identificação, procedência e validade mínima de 6 meses e estar em conformidade com as seguintes normatizações e legislação: Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; Portaria 327 de julho de 1997; RDC 184 de 22 de outubro de 2001; RDC 59 de dezembro de 2010.	LT/DL	20.000
01/14	795	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML / Detergente líquido neutro para louça em embalagem de 500 ml	UN	1.500



01/15	1560	DISCO LIMPEZA 410 MM COR VERDE(LIMPEZA PESADA) / DISCO DE LIMPEZA 410 MM COR VERDE UTILIZADO EM LIMPEZA PESADA COMPATIVEL COM A ENCEGRADEIRA DA MARCA CRISMAR.	UN	50
01/16	798	ESPONJA PARA LOUCA DUPLA FACE / ESPONJA DUPLA FACE ASPERA C/FIBRA ABRASIVA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 11 X 7,5 X 2CM (C X L X A)	UN	600
01/17	1998	EXTENSAO TELESCOPICA TAMANHO 2.5 METROS / EXTENSAO TELESCOPICA EM ALUMINIO COM ENGATES EM PLÁSTICO, COM DOIS LANCES DE 1,5 METROS, QUE PERMITEM REGULAGEM DE 1,5 METROS ATE 2.5 METROS, APLICADA PARA UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LUGARES ALTOS COM SEGURANÇA, ELIMINANDO O USO DA ESCADA.	UN	15
01/18	2517	FIBRA DE SERVIÇO PESADO / Fibra de serviço pesado: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água e impregnada com mineral abrasivo, material não-biodegradável. Espessura total(mm) 15 a 16, dimensões(mm)102x260. Indicada para limpeza de sujeiras fortemente aderidas e de superfície com muita gordura.	UN	120
01/19	2516	FIBRA DE USO GERAL / Fibra de uso geral: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água e impregnada com mineral abrasivo, material não-biodegradável. Espessura total(mm) 10,5 a 11,5, dimensões(mm)87x125. Indicada para limpeza geral de superfície, como utensílios de cozinha, mesa, bancadas, cadeiras, paredes, piso.	UN	150
01/20	2518	FIBRACO / Fibraco: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água e impregnada com mineral abrasivo, material não-biodegradável. Espessura total(mm) 26 a 28, dimensões(mm)87x125. Indicada para limpeza de sujeiras altamente aderidas às superfícies, como incrustações de gordura carbonizada e limpeza de chapas.	UN	80
01/21	1282	HIPOCLORITO DE SODIO 1% /	LT	700
01/22	725	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA ANTIDERRAPANTE COR AMARELA TAMANHO G / LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA ANTIDERRAPANTE COR AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha lisa e antiderrapante, sem forro, para uso doméstico, ripada nos dedos, cor amarela, tamanho grande. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	PAR	300
01/23	958	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA ANTIDERRAPANTE COR AMARELA TAMANHO M / LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA ANTIDERRAPANTE COR AMARELA TAMANHO M - Luva de borracha lisa e antiderrapante, sem forro, para uso doméstico, ripada nos dedos, cor amarela, tamanho médio. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	PAR	300
01/24	1182	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA ANTIDERRAPANTE COR AMARELA TAMANHO P / LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA ANTIDERRAPANTE COR AMARELA TAMANHO P	PAR	300



		Luva de borracha lisa e antiderrapante, sem forro, para uso doméstico, ripada nos dedos, cor amarela, tamanho pequeno. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.		
01/25	1758	LUVA DE LATEX PARA HIGIENIZAÇÃO PESADA ANTIDERRAPANTE COR VERDE TAMANHO G /	PAR	250
01/26	1759	LUVA DE LATEX PARA HIGIENIZAÇÃO PESADA ANTIDERRAPANTE COR VERDE TAMANHO M /	PAR	250
01/27	1760	LUVA DE LATEX PARA HIGIENIZAÇÃO PESADA ANTIDERRAPANTE COR VERDE TAMANHO P /	PAR	250
01/28	5573	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL TAMANHO G / Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene) na palma e dorso, revestimento interno com algodão flocado, palma e dedos antiderrapantes, cor azul, e punho cor amarela, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como: classe A - tipo 2: agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanho: Grande. (Com certificado de Aprovação - CA - válido por, no mínimo, 6 meses).	PAR	20
01/29	2696	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL TAMANHO M / Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene) na palma e dorso, revestimento interno com algodão flocado, palma e dedos antiderrapantes, cor azul, e punho cor amarela, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como: classe A - tipo 2: agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanho: Medio. (Com certificado de Aprovação - CA - válido por, no mínimo, 6 meses).	PAR	20
01/30	5574	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, TAMANHO P / Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene) na palma e dorso, revestimento interno com algodão flocado, palma e dedos antiderrapantes, cor azul, e punho cor amarela, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como: classe A - tipo 2: agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanho: Pequeno. (Com certificado de Aprovação - CA - válido por, no mínimo, 6 meses).	PAR	20
01/31	5801	PA DE LIXO COM CABO LONGO / PA DE LIXO COM CABO LONGO, EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE ALUMINIO DE 92 CM COM EXCLUSIVA PEGA ANATÔMICA DIMENSÕES: L X A X C: 26 X 84 X 84	UN	10
01/32	740	PA DE LIXO PLASTICA PEQUENA /	UN	10



01/33	9677	PANO MULTIUSO COR LARANJA / PANO MULTIUSO COR LARANJA PARA LIMPEZA GERAL COM PICOTE E AGENTE ANTIBACTERIAS COMPOSICAO 70 % VISCOSE E 30 % POLIESTER. ROLO DE APROXIMADAMENTE 300MX33 CM CADA.	UN	70
01/34	8189	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300M, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, / PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300M, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA. CLASSE A SEM CHEIRO.	ROLO	2.000
01/35	10462	PAPEL TOALHA SIMPLES INTERFOLHADO INSTITUCIONAL / Papel toalha simples interfolhado institucional Características Mínimas: Matéria Prima: 100% Fibras Vegetais/Celulose Virgem Classificação: Classe 1 Quantidades de dobras: 02 (duas) dobras Cor: Branco Al- vura ISO: Maior que 85% Gramatura: Mínimo de 30 g/m ² Quantida- des de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-7:2007: Menor que 5mm ² /m ² ou de acordo com a ABNT NBR 15464-7:2020: Menor que 10mm ² /m ² . Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15464-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Tempo de Absorção de Água: Menor que 6 segun- dos Capacidade de Absorção de Água: Maior que 5g/g Quantidades de Furos: Sem furos Resistência à Tração: Maior que 90 N/m Características Sensoriais: Sem cheiro e transferência de odor após o uso Dimensões Aproximadas da Folha: 21,5cm x 22,5cm, admite-se uma variação de ± 0,5 cm a 1,0 cm. Embalagem/Rotulagem: Deverá pos- suir na embalagem a identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, tele- fone do SAC, entre outras. Isento de corpos estranhos e substâncias nocivas à saúde Deve ser fornecido laudo microbiológico do lote (dentro da validade) conforme classe 01 das normas NBR 15464-7 e 15134. Deverá ser macio, absorvente, homogêneo, sem sujidade, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar corte im- perfeito ou enrugamento com dobras. Embalagem: O acondiciona- mento do papel toalha, em folhas, sob a forma de embalagem cole- tiva, deverá ser resistente e adequado para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem recomendada sem romper- se.	FOLHA	1.500.000
01/36	726	REFIL PARA MOP UMIDO PONTA CORTADA COM APROXIMADA- MEN TE 340 G COMPOSICAO 100% ALGODAO DIMENSAO A / REFIL PARA MOP UMIDO, PONTA CORTADA, COM APROXIMADA- MEN TE 340 g, COMPOSICAO 100% ALGODAO, DIMENSAO APROXIMADA 42cm, PARA FIXADOR DE REPOSICAO DE 18 cm SEM ROSCA.compatível com cabo TOMKI.	UN	100
01/37	1485	REMOVEDOR DE CERA PARA USO HOSPITALAR / REMOVEDOR DE CERA ACRILICA ISENTO DE AMONIA PARA USO HOSPITALR	LT	150
01/38	1117	RODO PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 40 CM COM CABO DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M / RODO PLAS- TICO MEDINDO NO MINIMO 40 CM - COM CABO DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M	UN	10



01/39	5820	RODO PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 58CM - COM CABO DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M / RODO PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 58CM - COM CABO DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M	UN	8
01/40	6888	SABONETE LIQUIDO TIPO SISTEMA FECHADO, REFIL "BAG IN BOX", QUE TENHA VOLUME ENTRE 800ML À 1500 ML, P / Sabonete liquido tipo sistema fechado, refil "bag in box", que tenha volume entre 800ml à 1500 ml, para dispensador apropriado para refil. O sabonete líquido deve ser: biodegradável, suave, de fácil enxágüe, apresentar emolientes que evitem o ressecamento das mãos, ser antialérgico, inodoro, apresentar bico dosador e válvula contra vazamento, de forma que evite o desperdício do material. Ele deve remover a microbiota transitória das mãos. A embalagem deve ser maleável para garantir a perfeita adequação ao formato da saboneteira, também deve conter identificação, procedência e validade de no mínimo seis meses e atender as seguintes resoluções e legislação: Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; Portaria 327 de julho de 1997; Resolução 335 de 22 de julho de 1999.	ML	180.000
01/41	729	SACA 100% ALGODAO ALVEJADO BRANCO PARA LIMPEZA / SACA 100% ALGODAO ALVEJADO BRANCO PARA LIMPEZA, MEDIDA 40 cm x 70 cm	UN	500
01/42	733	SACO DE LIXO BRANCO 100 LITROS 0,7 MICRAS /	UN	10.000
01/43	2346	SACO DE LIXO BRANCO 130 LITROS 0,7 MICRAS /	UN	250
01/44	5806	SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS 0,7 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES / SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS 0,7 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	10.000
01/45	731	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS 0,7 MICRAS /	UN	12.000
01/46	5807	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS 0,7 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES / SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS 0,7 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	10.000
01/47	732	SACO DE LIXO VERDE 100 LITROS 0,7 MICRAS /	UN	10.000
01/48	8658	SACO DE LIXO VERDE, 60 LITROS, 0,7 MICRAS / SACO DE LIXO VERDE, 60 LITROS, 0,7 MICRAS	UN	150
01/49	5500	SACO DE LIXO VERMELHO 100 LITROS, 07 MICRAS / SACO DE LIXO VERMELHO 100 LITROS, 07 MICRAS	UN	350
01/50	5499	SACO DE LIXO VERMELHO 60 LITROS , 0,7 MICRAS / SACO DE LIXO VERMELHO 60 LITROS , 0,7 MICRAS	UN	400
01/51	8377	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES; 0,7 MICRAS; COR LARANJA; CAPACIDADE 50 LITROS; / SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES; 0,7 MICRAS; COR LARANJA; CAPACIDADE 50 LITROS	UN	500
01/52	10025	SACO PARA HAMPER, PLÁSTICO, NA COR LILÁS/ROSA/PÚRPURA OU SIMILAR / Saco para hamper, plástico, na cor lilás/rosa/púrpura ou similar com fechamento por meio de dispositivo para amarração embutido na boca do saco, capacidade de 120L, Medir aproximadas: largura 90 cm x 110 cm de altura, podendo variar +/-	UN	2.500



		5 cm, solda contínua, homogênea e uniforme, vedando fortemente e evitando a perda do conteúdo durante o manuseio, com capacidade para suportar até 20kg de roupas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas, e proporcionem opacidade necessária à aplicação. Embalagem de entrega deve conter número de lote e data de fabricação.		
01/53	1469	SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP UMIDO PADRÃO 340GR. / SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP UMIDO PADRÃO 340GR.	UN	10
01/54	742	VASSOURA COM CERDAS SINTETICAS FIRMES COM CABO / VASSOURA COM CERDAS SINTETICAS FIRMES C/ CABO, UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS.	UN	10
01/55	741	VASSOURA PARA VASO SANITARIO / VASSOURA DE NYLON, P/USO EM VASO SANITARIO, C/CABO DE MATERIAL PLASTICO, IMPERMEAVEL, PASSIVEL DE DESINFECCAO.	UN	20

1.3 Das unidades;

Unidade	Dispenser de Papel higiênico	Dispenser de Papel toalha	Dispenser de Álcool espuma	Dispenser de Sabonete líquido	Diluidor (detergente)	Diluidor (desinfetante)	Banheiros
Sede Administrativa (inclui SAME, IEP, Almoxarifado Central, Faturamento)	16	15	9	13	0	0	16
HMGV	116	199	195	189	5	5	110
Centro de Especialidades	21	21	6	21	0	0	21
CLISAM	8	22	20	22	0	0	8
UPA (inclui SAMU)	21	40	66	38	1	1	19
Total Geral	182	297	296	283	6	6	174

1.4 Dos comodatos.

Equipamento em Comodato	Vinculado ao Produto
Dispenser sabonete sistema fechado	Sabonete sistema fechado (cód. 6888)
Dispenser álcool espuma	Álcool espuma (cód. 6889)
Dispenser papel toalha interfolhado	Papel toalha (cód. 10462)
Diluidor para desinfetante hospitalar	Desinfetante hospitalar (cód. 7242)
Diluidor para detergente hospitalar	Detergente hospitalar (cód. 7243)

1.5 Do treinamento;

A empresa contratada deverá realizar treinamento prático e teórico com a equipe de higienização, na presença da Chefia de Higienização, contemplando:

- Orientações quanto ao correto abastecimento dos dispensers de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool espuma;
- Procedimentos adequados para substituição dos refis e reposição dos insumos;
- Instruções técnicas para a troca segura dos galões de produtos concentrados utilizados nos diluidores de detergente hospitalar e desinfetante hospitalar;
- Boas práticas de manuseio, armazenamento e segurança no uso dos produtos.

O treinamento deverá ocorrer no início da vigência contratual e sempre que houver necessidade, mediante solicitação da contratante.

1.6 Os valores previstos – conforme precificação usual de mercado – atende ao estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.7 Os materiais, objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital de acordo com especificações usuais no mercado.

1.8 Da Entrega e Instalação dos Comodatos

Os equipamentos fornecidos em regime de comodato deverão ser entregues e devidamente instalados conforme solicitação prévia da unidade requisitante, observando-se as quantidades, os locais de instalação e as orientações técnicas da Contratante.

A entrega e instalação deverão ocorrer nos seguintes endereços, conforme demanda:

- **FHGV – Sede Administrativa**
Endereço: Rua Alegrete, nº 145, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS;
- **HMGV**
Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS;
- **CE – Centro de Especialidades**
Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 243, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS;

- **CLISAM**

Endereço: Rua José de Alencar, nº 436, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS;

- **UPA/SAMU**

Endereço: ERS-118, nº 4400 (esquina com a Rua Ursa Maior), Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul/RS.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação completa, fixação adequada dos equipamentos, fornecimento de todos os insumos necessários à instalação e pela garantia de pleno funcionamento no ato da entrega, sem ônus adicional para a Contratante.

2 DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, justifica-se pela importância de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e assistenciais nas unidades geridas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV). A adoção desse modelo integrado — que compreende o fornecimento contínuo de insumos, a instalação e manutenção de dispensers e diluidores, visitas técnicas periódicas e reposição de equipamentos — é fundamental para assegurar a padronização dos processos, a eficiência operacional, a redução de desperdícios e a conformidade com as normas sanitárias vigentes. Diante da complexidade e do fluxo intenso das unidades de saúde, torna-se imprescindível a abertura de procedimento licitatório para a contratação da solução completa apresentada neste Termo de Referência (TR) e no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

2.2 As quantidades demandadas dos respectivos itens e equipamentos foram dimensionadas com base no levantamento técnico realizado nas unidades da FHGV, considerando o número total de **174 banheiros** ativos e a necessidade de abastecimento regular e manutenção contínua dos dispensers e diluidores, conforme detalhado no quadro abaixo. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação aplicável, e contemplará o atendimento das seguintes unidades:

- Centro de Especialidades (CE)
- Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV)
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
- Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM)
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
- Sede Administrativa (incluindo SAME, IEP, Almoxarifado Central e Faturamento)

Esta contratação visa suprir as necessidades das atividades administrativas e assistenciais realizadas nas unidades mencionadas, garantindo condições adequadas de higiene, segurança sanitária e eficiência operacional, conforme as especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Descrição da Melhor Solução

A melhor solução escolhida para atender às necessidades de higiene e limpeza das unidades geridas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) é a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, com disponibilização de equipamentos (dispensers e diluidores) em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de insumos e visitas técnicas periódicas. Essa abordagem integrada garante a padronização dos processos, a eficiência operacional, a redução de desperdícios e a conformidade com as normas sanitárias vigentes. Ao adotar esse modelo, a FHGV transfere à contratada a responsabilidade pela gestão operacional dos sanitários, assegurando o abastecimento regular, a qualidade dos equipamentos e a continuidade do serviço, especialmente nas unidades com funcionamento ininterrupto, como o HMGV e a UPA.

3.2 Modo de Entrega e Execução dos Serviços

O fornecimento dos materiais de limpeza será realizado de forma parcelada, por meio de entregas mensais programadas, conforme as necessidades de reposição dos estoques do Almoxarifado Central, que posteriormente distribuirá os insumos às unidades. Além disso, a contratada deverá realizar **visitas técnicas quizenais ou de acordo com a necessidade** em todas as unidades para vistoria dos dispensers, aferição dos diluidores, verificação dos níveis de consumo, reposição de insumos quando necessário e manutenção preventiva dos equipamentos. Essas visitas garantem o funcionamento adequado dos sistemas, evitam desabastecimentos e permitem ajustes operacionais imediatos, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. A modalidade de entrega contínua e o acompanhamento técnico frequente possibilitam uma gestão mais eficaz dos recursos, mantendo os estoques equilibrados e os equipamentos em perfeito estado de uso, em conformidade com as exigências sanitárias e operacionais da FHGV.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Sustentabilidade

4.1.1 Critérios de Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Materiais de limpeza que necessitem de logística reversa, como frascos e embalagens, devem ser recolhidos pela empresa fornecedora, que deverá proceder conforme solicitado, garantindo o descarte adequado e sustentável desses itens.
- b) A empresa deve comprovar práticas de sustentabilidade em sua cadeia de produção e fornecimento, incluindo o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução de emissões de carbono, e programas de responsabilidade ambiental.

c) Embalagens dos materiais de limpeza fornecidos devem ser minimizadas e, sempre que possível, feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

5.1 Das Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos itens é de 7 dias, contados da emissão da Ordem de Compras.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27

ENDEREÇO: Rua Travessa São Carlos, 72 - Dihel, Sapucaia do Sul - RS, CEP 93210-230

TELEFONE: (51) 3451.8200 Ramal 165

Almox. de segunda a sexta das 08h às 16h.

5.1.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano, do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2 Da Garantia, da Manutenção e Da Assistência Técnica

5.2.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

5.2.2 Caso seja detectado problemas não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante à CONTRATADA a imediata substituição do item.

5.2.3 Caso a eventual falha seja identificada em pelo menos 3 outros itens do mesmo lote, **será permitido à FHGV solicitar a substituição dos demais itens do respectivo lote que estejam em estoque**, podendo, inclusive, recusar a substituição por itens que tenham sido fabricados no mesmo lote defeituoso.

6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Da Forma de Seleção e do Critério de Julgamento da Proposta

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

6.2 Da Forma de Fornecimento

6.2.1 O fornecimento do objeto será continuado.

6.3 Das Exigências de Habilitação

6.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos apresentados em 6.3.2 a 6.3.5.

6.3.2 Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- c) **Microempreendedor individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);
- j) **Produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

6.3.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Federal/Municipal*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Federal/Municipal*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Federal/Municipal*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.3.5 Qualificação técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratante

- a) Receber provisoriamente o item, contratado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado (10 dias), a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito (e-mail institucional), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de trabalhador/equipe designada;
- e) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 Da Contratada

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Cód. de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avaria ou defeitos;
- e) Substituir de forma automática o produto recusado pela CONTRATANTE, que o avaliará segundo as exigências do contrato ou instrumento equivalente e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responder aos e-mails de solicitação de gêneros confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.

8 DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante comunicado formal de tal ocorrência.

8.3 As comunicações entre a FHGV e a CONTRATADA **deverão ser formalizadas por e-mail institucional.**

8.4 Da Fiscalização do Contrato

8.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.5 Da Fiscalização Técnica

8.5.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a FHGV.

8.5.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

8.5.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 8.5.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.5.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.6 Da Fiscalização Administrativa

8.6.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.6.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.7 Do Gestor do Contrato

8.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Do Recebimento Provisório

9.1.1 Os itens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal (NF), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.2 Do Recebimento Definitivo

9.2.1 O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela FHGV, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação dos itens.

9.2.2 O prazo para recebimento DEFINITIVO poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.3 No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.4 O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FHGV durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3 Do Prazo de Pagamento

O pagamento ocorrerá 30 dias após recebimento do item de forma definitiva e após aceite da Nota Fiscal.

9.4 Da Forma de Pagamento

- a. Após a conferência do material fornecido e para seu recebimento definitivo, a unidade dará o ateste na nota fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.
- b. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- c. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outros de responsabilidade da contratada.

- d. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria nota fiscal o banco, o número da c/c, o nome e o número da agência.
- e. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da rubrica 3190 – Material de Higiene e Limpeza.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o julgamento das propostas.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

Sapucaia do Sul 20/fevereiro/2026

Alexandre Bianchin
Chefe de Setor
Almoxarifado Central